

LEI MUNICIPAL Nº 1.555/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
DESPEAS COM AS COMEMORAÇÕES DA
SEMANA DA PÁTRIA E OS FESTEJOS FARROUPILHA.**

GILNEI FIOR, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais) em comemoração à Semana da Pátria e aos Festejos Farroupilha, a realizar-se entre os dias 01 a 20 de setembro de 2018, conforme especificado no plano de trabalho anexo que é parte integrante da presente lei e conforme orçamento abaixo:

- Custo de lanches para a Banda: chá, suco, sanduíche e bolo.....R\$ 350,00
- Sonorização para Caminhada Cívica: R\$ 1.000,00
- Transporte para a Banda do Centro Educativo Crescer de Carlos Barbosa (2 ônibus - 80 integrantes) R\$ 1.100,00
- Sonorização, iluminação e atração musical para o dia 19.....R\$ 2.500,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária que segue:

0901 – Secretaria Municipal de Turismo
278130007.2.111 – Manutenção do Calendário de Eventos
(319)333903000 – Material de Consumo
(320)333903999 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

GILNEI FIOR
Prefeito Municipal